

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA PR/CNEN Nº 52/2020

Prorroga a licença para tratar de interesses particulares concedida pela Portaria PR/CNEN nº 58/2019.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria MCTIC nº 6.674, de 2 de dezembro DE 2019 , publicada no Diário Oficial da União nº 234, de 4 de dezembro de 2019, Sessão 2, página 6, e, com base no artigo 91 da Lei 8.112, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2225-45, de 04 de setembro de 2001, nos termos da Portaria Segep/MP nº 35, publicada no Diário Oficial da União nº 42, de 03 de março de 2016,

CONSIDERANDO o instruído no processo nº 01344.001113/2019-12,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 02 (dois) anos, a partir de 22/01/2021, a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria PR/CNEN nº 58/2019, publicada no BS nº 29/2019, de 27/12/2019, pág. 68, ao servidor **Vitor Vasconcelos Araujo Silva**, matrícula Siape nº 1362458, ocupante do cargo de Tecnologista, Nível Superior, Classe H, Padrão III, do quadro permanente dessa Autarquia Federal.

Madison Coelho de Almeida

Presidente Substituto

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR



Documento assinado eletronicamente por **Madison Coelho de Almeida, Presidente, Substituto**, em 12/11/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677299** e o código CRC **23D6FA76**.

Criado por [mcferreira](#), versão 5 por [madison.almeida](#) em 12/11/2020 14:08:59.